

EDITAL Nº 041/2020 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS - DIVINÓPOLIS MG

O IBDS – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, torna público que realizará no Município de Divinópolis MG, Processo Seletivo de vagas para os cargos de Médico Clínico (diurno), Médico Clínico (noturno), Médico Cirurgião (Diurno), Médico Cirurgião (Noturno), Médico Ortopedia (Diurno), Médico Ortopedia (Noturno), Médico Pediatra (Diurno), Médico Pediatra (Noturno) com carga horária de 12 horas semanais e um Médico Horizontal com carga horária de 40 horas por semana a serem contratados sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), e empresas prestadoras serviços em saúde portanto, não cumprirá direito a estabilidade.

Serão lotados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM DIVINÓPOLIS/MG conforme cronograma de implantação. Realizar-se-á em cumprimento ao Contrato de gestão N°021/2019 celebrado entre o IBDS e o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas na política de Contração, que faz parte deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas: 3 Médicos Clínicos (diurno), 2 Médicos Clínicos (noturno), 1 Médico Cirurgião (diurno), 1 Médico Ortopedia (diurno), 1 Médico Ortopedia (noturno), 2 Médicos Pediatras (diurno), 2 Médicos Pediatras (diurno), 2 Médicos Pediatras (noturno), e um 1 Médico Horizontal. para atuação na Unidade de Pronto Atendimento Padre Roberto Cordeiro Martins, no município de Divinópolis/MG. O contrato de trabalho será por tempo determinado, 45 dias podendo ser renovado pelo mesmo período.
- 1.2 Para candidatar-se as vagas os candidatos deverão acessar o site



<u>www.ibdsocial.org.br</u> ir a guia "Oportunidade de Carreira" e seguir as instruções para a candidatura:

- 1º: Cadastrar login e senha para ter acesso a plataforma do candidato
- 2º: Cadastrar o Currículo
- 3º: Candidatar-se as vagas de interesse
- 1.3 A única forma de participação se fará através da plataforma acima mencionada.
- 1.4 Os candidatos que preencherem os requisitos mínimos, e forem aprovados para próxima etapa serão convocados, para aplicação de entrevista e comprovação habilitação profissional aonde deverão comparecer pessoalmente, no horário e local informado através de contatotelefônico ou comunicado público.
- 1.5 Todas as etapas do processo de seleção são de caráter eliminatório.
- 1.6 O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços, conforme carga horária semanal prevista na TABELA I. O horário de trabalho será definido, no momento da contratação, visando atender as necessidades doserviço.
- 1.7 As atividades de cada cargo estão descritas no anexo deste edital.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020.

Daniella Pedrosa Salvador Viana Presidente



TABELA I

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
Médico Clínico (Diurno)	03	12 horas semanais	R\$ 480,00 por plantão
Médico Clínico (Noturno)	02	12 horas semanais	R\$ 480,00 por plantão
Médico Cirurgião (Diurno)	01	12 horas semanais	R\$ 510,00 por plantão
Médico Cirurgião (Noturno)	01	12 horas semanais	R\$ 510,00 por plantão
Médico Ortopedia (Diurno)	01	12 horas semanais	R\$ 510,00 por plantão
Médico Ortopedia (Noturno)	01	12 horas semanais	R\$ 510,00 por plantão
Médico Pediatra (Diurno)	02	12 horas semanais	R\$ 510,00 por plantão
Médico Pediatra (Noturno)	02	12 horas semanais	R\$ 510,00 por plantão
Médico Horizontal	01	40 horas semanais	R\$ 8.000,00

2. DO PRÉ REQUISITO

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
- III. Possuir diploma reconhecido pelo MEC e registro profissional no órgão competente (Conselho profissional); quando for o caso
- IV. Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária do, em conformidade com a TABELA I do presente edital
- V. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

2.1.Médico Clínico



- I. Graduação em Medicina;
- II. Registro no Conselho de classe.
- III. Experiência em urgência e Emergência de no mínimo 1 ano

2.2. Médico Cirurgião

- I. Graduação em Medicina;
- II. Registro no Conselho de classe;
- III. Residência em Cirurgia.
- IV. . Experiência em urgência e Emergência de no mínimo 1 ano

2.3. Médico Ortopedia

- I. Graduação em Medicina;
- II. Registro no Conselho de classe;
- III. Residência em Ortopedia.
- IV. Experiência em urgência e Emergência de no mínimo 1 ano

2.4. Médico Pediatra

- I. Graduação em Medicina;
- II. Registro no Conselho de classe;
- III.Residência em Pediatria.
- IV. Experiência em urgência e Emergência de no mínimo 1 ano

2.5. Médico Horizontal

- I. Graduação em Medicina;
- II. Registro no Conselho de classe.
- III. Experiência em urgência e Emergência de no mínimo 1 ano

Paragrafo único: Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.



4. DO PROCESSO

O processo seletivo simplificado para a contratação por prazo determinado consistirá em análise de currículo profissional e dos respectivos comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional, entrevista escrita e terá caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

Serão distribuídos 10 (dez) pontos para a análise dos currículos e documentos conforme descritos na Tabela II.



TABELA II

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
1.1 Diploma de graduação	0,50
1.2 Certificado de Curso de Especialização em área afim ao concurso (com limite de 02 (dois) certificados)	1,00
1.3 Certificado de Curso de Especialização na área objeto do concurso (com limite de 02 (dois) certificados)	1,50
1.4 Diploma de mestrado em área afim ao concurso	2,00
1.5 Diploma de mestrado na área objeto do concurso	3,00

O candidato poderá ser convocado para entrevista visando conferência das informações prestadas.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não atender as exigências de cada cargo.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não esteja em situação regular (ATIVO), junto ao Conselho Profissional, ou nao atender qualquer item da alínea 2.0 do edital.

Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate respectivamente:

- I. Maior tempo de serviço nas atividades inerentes ao cargo.
- II. Maior número de pontos decorrentes de cursos realizados nas áreas de Urgência e Emergência.
- III. Maiorldade.

5. DO RESULTADO

O resultado será publicado no site www.ibdsocial.org.br do IBDS – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

As convocações dos aprovados serão feitas de acordo com o numero de vagas disponíveis no edital constantes na TABELA I, através de



publicações, telefone e/ou e-mail VÁLIDOS disponíveis em currículo.





ANEXO ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES

Médico Clínico

I - Clinicar e medicar pacientes; II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; III - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; IV - respeitar a ética médica; V - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; VI - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VII - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; VIII - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Médico Cirurgião

O cirurgião examina o doente, avaliando os riscos da intervenção, o método a empregar, tendo em conta o estado geral do paciente, a sua reação ao tratamento médico e a sua história clínica; envia o paciente à observação do médico anestesista para apreciação do risco anestésico; dá instruções para a preparação do paciente, bem como para a preparação dos instrumentos necessários à realização da intervenção; cria ou assegura-se das condições materiais para um pós-operatório adequado; prescreve os cuidados pós-operatórios essenciais e segue o paciente, a fim de acompanhar a convalescença.

Médico Ortopedia

I - Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI – manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão www.ibdsocial.org.br - contato@ibdsocial.org.br



diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; IX - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XI - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XII - respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Médico Pediatra

I - Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; IX - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; X assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XI responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XII - respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que



possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Médico Horizontal

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Ser responsável pela condução médica da assistência prestada aos pacientes durante todo o período de permanência na instituição; Coordenar, conduzir e participar de comissões técnicas e reuniões clínicas; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades e linhas de cuidado; Acompanhar diariamente a evolução do paciente; Verificar as intercorrências relacionadas ao paciente e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares sempre que necessário; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Participar de programas e serviços em saúde; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Ministrar treinamentos; Elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Atuar em conjunto com o coordenador da linha de cuidado no desenvolvimento do serviço; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.